GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 01/2025

CONTRATO nº.: 057/2024

PROCESSO: 00097-00004222/2025-45

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 057/2024, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NO PÁTIO ASA SUL.

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá nº 155, Águas Claras – DF, CNPJ nº 38.070.074/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Técnico, **FERNANDO JORGE RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º [redacted], inscrito no CPF sob o n.º [redacted], residente e domiciliado nesta capital, em conformidade com a decisão proferida pela Diretoria Colegiada em sua 1230ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de abril de 2019 [redacted], vem promover o primeiro termo de apostilamento ao contrato nº 057/2024 [redacted] firmado com a empresa **PROJETO21 CONSTRUÇÕES LTDA** com sede à Q SHCGN CLR 705 BLOCO E, LOJA 08, ASA NORTE, BRASÍLIA-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 36.769.628/0001-01, representada por **MARCELO ARAÚJO MENESES**, portador do RG n.º [redacted] inscrito no CPF sob o n.º [redacted], residente e domiciliado nesta capital, doravante designada **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 81, §7°, da Lei 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF, Versão 1.4, revisada em 15/07/2024 e na Cláusula Sexta do Contrato nº 057/2024, conforme condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto promover o registro do primeiro reajustamento de preços concedido ao Contrato nº 057/2024 [redacted], em atendimento ao pleito da Contratada contido no Ofício 021/2025 - Projeto 21 Engenharia [redacted], de 26/03/2025, e concordância do gestor do contrato consignada na Nota Técnica n.º 5/2025 - METRO-DF/DTE/SIM/TGFIS/TNOAE [redacted] revisado pelo Despacho - METRO-DF/DTE/SIM/TGFIS/TNINF [redacted].

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

2.1. Fica registrado o índice de reajustamento INCC-M, conforme previsto no item 3.14 do Projeto Básico de Licitação [redacted] e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 057/2024, apresentado na Tabela 1:

2.2.

PERÍODO	Espécie de INCC
	Brasil-DI
mar/24	1095,738
mar/25	1178,386
Variação(%)	7,542678%

Tabela 1: Índices de reajustamento, conforme Nota Técnica N.º 5/2025 - METRO-DF/DTE/SIM/TGFIS/TNOAE [redacted].

2.3. Registra-se consoante com a Nota Técnica n.º 5/2025 - METRO-DF/DTE/SIM/TGFIS/TNOAE ([redacted]), o valor revisado constante no Despacho - METRO-DF/DTE/SIM/TGFIS/TNINF ([redacted]) de **R$ 16.098,66 (dezesseis mil noventa e oito reais e sessenta e seis centavos)**, conforme memória a seguir:

Segunda medição:

- Valor original: R$ 103.867,71 ([redacted])
- Índice aplicado: 7,542678% - Nota Técnica 5 ([redacted])
- **Reajuste da 2ª Medição:** R$ 7.834,41

Terceira medição:

- Valor original: R$ 111.582,68
- Glosa de R$ 2.016,08 conforme Nota Técnica 8 ([redacted]).
- Total a ser Reajustado: R$ 109.566,60 ([redacted])
- Índice aplicado: 7,542678% - Nota Técnica 5 ([redacted])
- **Reajuste da 3ª Medição:** R$ 8.264,25

2.4. A data-base considerada refere-se à data da apresentação da proposta pela contratada, qual seja 01/03/2024, conforme item 13.1.3 do Edital de Licitação ([redacted]).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. Em decorrência do disposto na Cláusula Sexta - DO REAJUSTE, do Contrato n.º 057/2024 [redacted], o presente instrumento apresenta o valor total de R$ 16.098,66 (dezesseis mil noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).

3.2. O valor global do contrato em questão é de **R$ 261.445,15 (duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos)**, acrescido com o primeiro reajustamento no valor de R$ 16.098,66 (dezesseis mil noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), alcançará o valor total de **R$ 277.543,81 (duzentos e setenta e sete mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos)**.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. A dotação orçamentária para cobertura da referida despesa está assegurada na Fonte de Recursos 220, Natureza de Despesa 449051, conforme a Nota de Empenho 2025NE01518 [redacted] e Disponibilidade Orçamentária 126 [redacted].

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

5.1. A contratada se obriga a renovar a garantia de forma a complementar o valor contratado, no prazo de até 15 (quinze) dias após a data de assinatura deste Apostilamento, conforme versa o item 15.2 do Contrato N.º 057/2024 [redacted].

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo efeitos a partir de março de 2025.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

7.2. Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

Brasília, 10 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente

Heitor Raimundo da Silva

Matrícula 2744-8

Gestor do Contrato 057/2024 - METRO-DF

Documento assinado eletronicamente

Eng.º Fernando Jorge Rodrigues

Diretor Técnico

Documento assinado eletronicamente por **HEITOR RAIMUNDO DA SILVA - Matr.0002744-8**, **Gestor(a) do Contrato**, em 14/10/2025, às 08:53, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JORGE RODRIGUES - Matr.0003389-8**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 15/10/2025, às 08:39, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

[redacted]